

CONCURSO PÚBLICO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	31/01/2006	Diário Oficial do Estado
02	Inscrições	06 a 18/02/2006	Via Internet - www.upenet.com.br
03	Da Divulgação dos Locais de Provas	13 a 17/03/2006	Via Internet - www.upenet.com.br
04	Realização da Prova Escrita	02/04/2006	Grande Recife
05	Divulgação do Gabarito Preliminar	02/04/2006	Reitoria da UPE Via Internet - www.upenet.com.br
06	Recebimento de Recursos do Gabarito	03/04/2006	Reitoria da UPE
07	Divulgação do Gabarito Definitivo	07/04/2006	Reitoria da UPE Via Internet - www.upenet.com.br
08	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa e Convocação para Comprovação de Títulos	Até 13/04/2006	Reitoria da UPE Via Internet - www.upenet.com.br
09	Entrega do Comprovante de Título	17 a 20/04/2006	Reitoria da UPE
10	Resultado Final	Até 02/05/2006	Reitoria da UPE Via Internet - www.upenet.com.br

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

De conformidade com os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 31 de janeiro de 2006, o Reitor da Universidade de Pernambuco-UPE torna públicas, através deste Manual, as Normas Complementares do Edital do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o exercício de Cargos Públicos para os Níveis Superior e Médio/Técnico dos Quadros de Pessoal da Universidade de Pernambuco, nos termos da Lei Nº 1213/2005. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor desta publicação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso, regido pelo Edital e pelo Manual do Candidato, será executado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE.
- 1.2. Os Candidatos aprovados e classificados exercerão as atribuições do Cargo como Servidores Estatutários pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado e pelas normas internas da Universidade de Pernambuco – UPE.
- 1.3. O Manual do Candidato, parte integrante do Edital para todos os efeitos legais, contendo as normas detalhadas sobre a estrutura do Concurso, o conteúdo programático e o Formulário de Inscrição, estará à disposição dos Candidatos a partir do dia 06 de fevereiro de 2006, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
- 1.4. O candidato, que, após pagamento da taxa de inscrição, desistir de participar do Concurso ou não preencher qualquer requisito estabelecido no Edital e/ou nas presentes Normas não terá devolução da respectiva taxa de inscrição.
- 1.5. A participação no Concurso é livre para quem preencher as condições e requisitos estabelecidos no subitem 3.2. (Condições Gerais para Inscrição) bem como atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício do Cargo, na forma estabelecida nos quadros constantes do Anexo I deste Manual.
- 1.6. Ao inscrever-se, o Candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas no Edital bem como nas presentes Normas Complementares deste Manual do Candidato.
- 1.7. Os documentos comprobatórios das Condições para Inscrição e dos requisitos para o exercício do Cargo, conforme o estabelecido no subitem 3.2. e no Anexo I deste Manual, deverão ser apresentados pelos Candidatos aprovados e classificados no Concurso, quando estes se apresentarem para posse, após a necessária nomeação no Cargo.
- 1.8. Fica resguardada à Direção da Universidade a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 1.9. A Universidade de Pernambuco - UPE, a partir do dia 06 de fevereiro de 2006 e durante todas as etapas que envolvem a realização do Concurso, disponibilizará informações via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br e dos telefones 81 3416.4102 e 3416.4040.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1. O Concurso destina-se ao provimento efetivo de vagas de cargo público no regime Estatutário, através de Concurso Público, para o preenchimento de 350 (trezentas e cinquenta) vagas atualmente existentes.
 - 2.1.1. Os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público irão exercer as funções do Cargo na Reitoria, Unidades de Saúde (Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Professor Luiz Tavares - PROCAPE, Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC e Centro Integrado Amaury de Medeiros - CISAM) e nas Unidades de Ensino, conforme necessidade e conveniência da administração da UPE.
- 2.2. Os vencimentos dos Cargos oferecidos no Concurso, de acordo com a Lei Complementar Nº 081/2005, vigentes na data de publicação do Edital e das presentes Normas Complementares, são os seguintes:
 - a) para o Cargo de Médico – SM - 1 R\$ 1400,00
 - b) para os demais Cargos de Nível Superior – CNS IA R\$ 585,00
 - c) para os Cargos de Nível Médio/Técnico – CNM IA R\$ 325,00
- 2.2.1. A jornada de trabalho, para os valores dos vencimentos dos cargos acima estabelecidos, é a seguinte:
 - a) Médico – Regime de Plantão de 24h semanais ou de Diarista com 20 horas semanais.
 - b) Nível Superior ou Médio – em Regime de Plantão de 12 x 60h e de Diarista com 30 horas semanais, a critério da Universidade de Pernambuco – UPE.
- 2.3. Os requisitos para provimento dos Cargos e o quantitativo de vagas encontram-se especificados nos Quadros constantes do Anexo I deste Manual.
 - 2.3.1. O Candidato poderá se inscrever, apenas, para um dos cargos oferecidos no Concurso.

2.4. Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

2.4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Inciso VI do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, promulgada em 05/10/89, do Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.4.2. Das vagas estabelecidas, 3% (três por cento), arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, serão reservados às pessoas portadoras de deficiência. Não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência cujas funções/especialidade, quando for o caso, ofereçam menos de 02 (duas) vagas.

2.4.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.4.2.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.4.3. Os Candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente se utilizando das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação, obedecida sempre a pontuação mínima de aprovação.

2.4.4. Para concorrer às vagas, o Candidato deverá:

a) **no ato da solicitação de inscrição**, declarar-se portador de deficiência, especificando se auditiva, motora ou visual e, **se necessário**, solicitar condição especial para a realização das provas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). **A não-solicitação de condições especiais, neste período, implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.**

b) **entregar, impreterivelmente**, no período estabelecido para inscrição, na Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, no horário das 8 às 16h, laudo médico, recente, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID bem como a provável causa da deficiência.

2.4.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.4.6. Os Candidatos portadores de necessidades especiais, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica, munidos do laudo médico, que terá decisão definitiva quanto a sua qualificação como portador de deficiência e o grau de deficiência, para fins de verificação, se a deficiência o habilita para o exercício do Cargo.

2.4.6.1. Após perícia, se favorável, serão os candidatos admitidos no Serviço Público, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não-ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso.

2.4.7. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.8. As vagas definidas nos quadros constantes do Anexo I deste Manual, que não forem providas por falta de Candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais Candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações Gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período entre as 9 horas do dia 06 de fevereiro e às 22 horas do dia 18 de fevereiro de 2006.

3.1.2. Para se inscrever, o Candidato pagará a taxa de inscrição no valor correspondente ao Cargo de sua opção, para fazer face aos gastos com a realização do Processo, assim fixadas:

a) Cargos de Nível Superior - R\$ 70,00;

b) Cargos de Nível Médio/Técnico - R\$ 50,00.

3.1.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital e neste Manual.

3.1.4. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não atender a todas as condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato.

3.1.5. Verificada, a qualquer tempo, a Inscrição recebida que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas será imediatamente cancelada.

3.1.6. É vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse do IAUPE.

3.1.7. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

3.2. Condições Gerais para Inscrição

3.2.1. São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado através da apresentação do original e de xerox da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse, comprovada através da apresentação da Cédula de Identidade;
- c) possuir, por ocasião da posse no Cargo, os comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício do Cargo ao qual concorreu, na forma estabelecida nos Quadros constantes do Anexo II deste Manual;
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar, comprovadas com a apresentação do original e da cópia da Cédula Eleitoral e da Carteira de Reservista;
- e) estar inscrito e em dia com o respectivo Conselho ou Órgão de Classe, apenas para as categorias ou profissões regulamentadas por Lei, comprovada mediante a Carteira Profissional ou do Órgão de Classe, ou documento equivalente emitido pelo órgão;
- f) gozar de boa saúde física e mental – apurada mediante exames de saúde admissionais;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e com suas respectivas Normas Complementares.

3.2.2. Os Candidatos aos Cargos de Nível Superior deverão ter concluído integralmente o Curso que lhe atribui a Titulação declarada, por ocasião da Prova de Títulos, quando se dar a comprovação.

3.2.3. A inscrição do Candidato implicará a aceitação das condições acima estabelecidas e dos requisitos exigidos para a posse, nas formas estabelecidas neste Manual. Fica dispensada a imediata apresentação dos documentos comprobatórios; todavia, por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos classificados os documentos comprobatórios de todas as condições e requisitos.

3.2.4. A apresentação de documentos falsos ou inexatos dos dados solicitados para inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, ficando o Candidato sujeito às penalidades legais.

3.3. Procedimentos para Inscrição

3.3.1 Para inscrever-se, o Candidato deverá:

- a) acessar o site <http://www.upenet.com.br>, utilizando, para isso, o Internet Explorer nas Versões 5.5 ou superior ou o Netscape na Versão 6.1.;
- b) preencher **todos** os dados da solicitação de Inscrição (conforme Modelo constante do Anexo II deste Manual), para que a sua solicitação de inscrição seja aceita. **São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.**

3.3.2. No ato da solicitação de inscrição via Internet, o Candidato imprimirá o Boleto necessário à efetivação da sua inscrição no valor correspondente ao nível de instrução do Cargo de sua opção, pagável em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.

3.3.2.1. O pagamento do boleto emitido no último dia de inscrição, em 18 de fevereiro de 2006, deverá ser efetuado, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Concurso.**

3.3.3. No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato receberá sua senha para o Concurso. Por segurança, o candidato não deverá divulgá-la.

3.3.4. A inscrição via Internet somente será acatada após comprovação, pelo Banco operador, do valor do depósito.

3.3.5. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no site da UPE <http://www.upenet.com.br>, após o acatamento da inscrição, momento em que o Candidato receberá sua certificação digital. Essa certificação é a garantia do candidato de que estará recebendo informações do correio eletrônico da Universidade.

3.3.6. A UPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

4.1. No período de 13 a 17 de março de 2006, o Candidato deverá acessar o site da UPE, www.upenet.com.br, para identificar o local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. A UPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar a Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. DO CONCURSO

5.1. Para os Candidatos inscritos para o Nível Médio/Técnico, o Concurso consistirá de um Exame Intelectual, eliminatório e classificatório, constituído de uma Prova Escrita.

5.1.1. Para os Candidatos inscritos para os Cargos do Nível Superior, o Concurso compreenderá um Exame Intelectual, eliminatório, constituído de Prova Escrita e de uma Prova de Títulos, classificatória.

5.2. Do Exame Intelectual – PROVA ESCRITA

5.2.1. Todos os Candidatos submeter-se-ão à Prova Escrita, abrangendo os seguintes componentes:

NÍVEIS	COMPONENTES	Nº DE QUESTÕES
SUPERIOR	PORTUGUÊS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
MÉDIO/TÉCNICO (Todos os cargos)	PORTUGUÊS	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20

5.2.1. Para todos os Cargos, as provas abrangerão os conteúdos discriminados nos programas que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. (Anexo III).

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. A Prova de Títulos terá caráter, apenas, classificatório.

5.3.2. Somente serão convocados, para comprovação do título especificado na solicitação de Inscrição, os candidatos aprovados no Exame Intelectual.

5.3.3. Será atribuída, nessa prova, a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.3.1. A pontuação atribuída por Título, não cumulativa, encontra-se especificada no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
1. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> no Cargo de opção (para o Cargo de Médico, na Especialidade de opção).	30
2. Residência em área correlata com a Especialidade de opção.	50
3. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de Mestrado no Cargo de opção. (para o Cargo de Médico, na Especialidade de opção).	70
4. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de Doutorado no Cargo de opção. (para o Cargo de Médico, na Especialidade de opção).	100

5.3.4. O documento para comprovação do Título, declarado pelo Candidato por ocasião da inscrição, deverá ser entregue pelo candidato aprovado no Exame Intelectual, impreterivelmente, no período estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso, na Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, no horário das 8 às 16 horas.

5.3.4.1 O comprovante do Título, no momento da entrega, será acondicionado em envelope identificado com o Nome, Nº do Documento de Identidade, Nº da Inscrição e Cargo e/ou Cargo/Especialidade, devendo o candidato entregar cópia autenticada ou cópia e original do Diploma ou Certificado do Curso correspondente, devidamente registrado de acordo com a legislação pertinente. **O Candidato deverá entregar, apenas, um único título e, caso possua outros, deverá optar por aquele de maior valor.**

5.3.4.2. A autenticação do Título poderá ser feita via Cartório ou pelo funcionário responsável pelo recebimento, com a apresentação do original.

5.3.5. Para comprovação da conclusão de Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deverá ser apresentada cópia do Certificado do respectivo Curso expedido por instituição oficial reconhecida ou Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso juntamente com o histórico escolar do candidato, **na qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.**

5.3.5.1. Somente será aceito o título apresentado na forma acima especificada em que conste o início e o término do Curso, declarado com a respectiva carga horária.

CONCURSO PÚBLICO

5.3.5.2. Para o curso concluído no exterior, será aceita, apenas, a cópia autenticada do Certificado, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil, de acordo com os critérios estabelecidos pelo MEC.

5.5.6. Para comprovação da conclusão da Residência Médica, apresentar o Certificado emitido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, conforme Resoluções do Conselho da respectiva categoria.

5.5.6.1. Para comprovação da titulação na especialidade de Medicina Intensiva, o Candidato poderá apresentar Certificado de conclusão de Residência em Especialidades Clínicas ou Cirúrgicas.

6. DA PRESTAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.1. Para todos os Candidatos inscritos, o Exame Intelectual, Prova Escrita, realizar-se-á no Grande Recife, no dia estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso, no horário das 8 às 12h, em locais indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, na forma estabelecida no item 4 deste Manual.

6.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.3. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h.

6.4. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob qualquer motivo.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso do Candidato para a Prova implicará, automaticamente, a sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.6. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.6.1. É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova, portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Concurso, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido nos subitens 6.6. e 6.6.1. deste Manual;
- c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Cartão-Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Cartão-Resposta.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.8. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho.

6.8.1. O Candidato deverá marcar suas respostas, preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica com caneta esferográfica azul ou preta, conforme modelo constante do Anexo IV deste Manual.

6.9. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.10. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Prova juntamente com o Cartão-Resposta.

6.11. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado no Exame o Candidato que obtiver o mínimo de 20% (vinte por cento) de acertos em cada um dos componentes da prova e nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no conjunto de toda a Prova Escrita.

7.2. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que

- a) obtiver o maior número de pontos no componente de conhecimentos específicos do Cargo, quando houver;
- b) obtiver o maior número de pontos no componente Português e, sucessivamente, Matemática, quando for o caso;
- c) possuir mais idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os Cadernos de Provas e seus respectivos Gabaritos estarão disponibilizados a partir das 13h30min do dia estabelecido para a aplicação das provas, no site da UPE www.upenet.com.br.

8.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova do Exame Intelectual, conforme data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, no horário das 8 às 16h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Coordenação do Concurso, na Reitoria da UPE, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife – PE.

8.2.1. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

8.3. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, modelo constante do Anexo V, contendo seu nome, o número da questão da Prova e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

8.3.1. Recurso inconsistente em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Manual será indeferido.

8.4. Se da análise do Recurso resultar a anulação da(s) questão(ões), a pontuação correspondente a ela(s) será atribuída a todos os candidatos do concurso a que está concorrendo, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada ou anulada.

8.4.1. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Coordenação da UPE. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso.

8.5. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos disporá de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado, no horário das 8 às 16 horas, utilizando-se, no que couber, das mesmas regras definidas neste item 8 – Dos Recursos mediante argumentação lógica e fundamentada.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Manual não serão acatados.

8.7. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção das Provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1. Os Candidatos aprovados no Exame Intelectual - Prova Escrita para os Cargos do Nível Médio/Técnico serão Classificados em ordem decrescente de pontos obtidos no conjunto da Prova Escrita, em listagens por Cargo, já considerados os critérios de desempate definidos para os casos de igualdade de pontos.

9.2. O argumento de classificação dos Candidatos para o exercício do Cargo de Nível Superior será o resultado da média ponderada do número de pontos obtidos na Prova Escrita do Exame Intelectual, com peso 7 (sete) e dos pontos obtidos na Prova de Título com peso 3 (três).

9.2.1. Na hipótese de igualdade de pontos entre esses Candidatos, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que

a) obtiver o maior número de pontos na Prova Escrita;

b) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;

c) possuir mais idade.

10. DO RESULTADO FINAL E DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. O resultado final do Concurso será homologado pelo Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. A nomeação no Cargo para o ato de posse obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes para cada Cargo.

10.2.1. A nomeação dar-se-á através de Ato do Magnífico Reitor da UPE. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer no prazo fixado legalmente para a posse, ficando facultada à UPE a convocação do candidato seguinte e excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação dentro dos prazos estabelecidos.

10.2.2. O Candidato que não atender à nomeação ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos estabelecidos como requisitos para a posse no Cargo será automaticamente excluído do Processo, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação.

10.3. A posse do Candidato fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos e condições estabelecidas neste Manual.

10.4. Os Candidatos empossados terão o exercício das atribuições do Cargo, a critério e conveniência da Administração da UPE, nas Unidades de Saúde (PROCAPE, CISAM e HUOC), nas Unidades de Ensino e na Reitoria da UPE, não gerando para o Candidato o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando esta condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UPE.

CONCURSO PÚBLICO

10.5. A aprovação e a classificação no Concurso não asseguram ao Candidato o direito à nomeação no Quadro de Pessoal da Universidade de Pernambuco, estando ele condicionado às conveniências administrativas oriundas da necessidade institucional, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos Candidatos habilitados. À UPE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o limite de despesa com pessoal determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e as vagas existentes.

10.6. Os demais Candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas que venham a surgir durante a validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

10.7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação para posse.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a aceitação, por parte do Candidato, de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato.

11.2. Acarretará a eliminação do Candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas no Edital, no Manual do Candidato, em outros comunicados referentes ao Concurso e/ou nas instruções para a realização das provas.

11.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Reitoria da UPE, enquanto estiver participando do processo. São da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

11.5. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da UPE.

11.6. Não será fornecido ao Candidato documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso, juntamente com o Reitor da Universidade de Pernambuco.

Recife, 31 de janeiro de 2006

Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva
Reitor